

contaminação do solo causada por vazamento de combustíveis do Posto de Abastecimento,

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria DICIN3, de 05/11/2007, que aponta haver evidências de contaminação ambiental, diante do forte odor de combustíveis na área, além de verificar a presença de fase livre na mesma, o que caracteriza a existência de risco iminente à segurança humana,

CONSIDERANDO o Ofício nº 26/SMAC, de 07/01/08, **CONSIDERANDO** a Licença Municipal de Desativação, LMD nº SMAC 00001/2007, de 14/12/2007, concedida à empresa para desativação de Posto de Revenda de Combustível Líquido,

CONSIDERANDO a Licença de Obras nº 01/0135/2007, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo,

DELIBERA:

Art. 1º - Solicitar ao Secretário de Estado do Ambiente a interdição das atividades referentes às obras de construção de edificação residencial multifamiliar, até que sejam cumpridas as exigências formuladas pela FEEMA, conforme prevê o art. 2º, § 9º da Lei Estadual nº 3.467/2000.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 414704

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE
DE 17.01.2008

APOSENTA JAIR ROSA DUARTE, Analista Ambiental/Biólogo, Grupo V, Nível "G", matrícula nº 2700285-6, na Lei nº 4.791/2006 e nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-07/2004.135/2007.

Id: 415551

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.01.2008

Proc. nº E-07/202.818/2007 - Considerando o conteúdo deste administrativo, em especial o contido no Parecer Técnico da ARMP nº 36/2007 (fls.72/76), indefiro o requerimento de Licença de Operação em nome da empresa N & A DE BARRA DO PIRAJI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.886.593/0002-04, para a atividade de recauchutagem de pneus, instalada na Rua Ana Silene de Almeida, 05 - Fátima, no Município de Barra do Pirajá.

Id: 415273

FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 12.12.2007

***PROC. E-07/100.180/2007 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Caput, em favor da **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL-FETRANSPOR.**

* Omitido do D.O. nº. 231, de 13/12/2007.

Id: 415634

RETIFICAÇÃO
D.O. 18/01/2008
Página 013 - 2ª Coluna

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 28.12.2007

Onde se lê:

PROC. nº. E-07/100.143/2007 - FUNDAÇÃO SERLA - RATIFICO a dispensa de licitação ...

Leia-se:

***PROC. nº. E-07/100.143/2007 - FUNDAÇÃO SERLA - RATIFICO** a dispensa de licitação ...

* Omitido do D.O. nº. 241, de 31.12.2007.

Id: 415691

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11.01.2008

Processo nº E-02/000641/2003 - **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** - Autorizo o cancelamento do Registro nº 963 e de seus rótulos.

Processo nº E-02/000972/2001 - **RDC SUPERMERCADOS LTDA.** - Autorizo o cancelamento do Registro nº 926 e de seus rótulos.

Processo nº E-02/000968/2003 - **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** - Autorizo o cancelamento do Registro nº 913 e de seus rótulos.

DE 15.01.2008

Processo nº E-02/001358/2005 - **ABATEDOURO REI DAS RÃS LTDA ME.** - SIE 1018 - Autorizo a alteração dos rótulos dos produtos listados à fls. 17.

DE 16.01.2008

Processo nº E-02/03396/1987 - **ABATEDOURO SADI LTDA.** - Autorizo o cancelamento do Registro nº 492 e de seus rótulos.

Id: 415586

Secretaria de Estado de Cultura

www.cultura.rj.gov.br

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 16/01/2008

Proc. nº E-03/024.792/1985 - **SUELI MOREIRA MARQUES**, Professor Assistente Administrativo Educacional I, C, matrícula nº 162.907-0. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2479/79, concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 27/07/2002 a 25/07/2007.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DESPACHOS DA DIRETORA DE 16/01/2008

Proc. nº E-03/001.847/1998 - **SANDRA MARIA DIAS GUIMARÃES ROSA**, Bibliotecário I, matrícula nº 198.448-3. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2479/79, concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 22/08/2002 a 20/08/2007.

Proc. nº E-03/018.506/1988 - **SOLANGE TEIXEIRA MACHADO**, Professor Assistente Administrativo Educacional II, C, matrícula nº 1.206.583-5. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2479/79, concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 15/09/2002 a 13/09/2007.

Proc. nº E-03/800.244/1978 - **REGINA MARIA CASTRO MENEZES DE ABRUNHOSA**, Bibliotecário I, matrícula nº 073.135-8. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2479/79, concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 05/12/2002 a 03/12/2007.

Proc. nº E-03/040.047/1977 - **SONIA MARIA OLIVEIRA DE GODOY FERREIRA**, Bibliotecário I, matrícula nº 037.730-9. De acordo com o disposto no art. 129 do Decreto nº 2479/79, concedo 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 19/12/2002 a 17/12/2007.

Id: 414198

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

***PORTARIA SUDERJ Nº 374/2008 DE 04 DE JANEIRO DE 2008**

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCALS DOS CONTRATOS Nº 09/2007 E Nº 10/2007, QUE VISAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso de suas atribuições legais, e conforme registro de preços no Pregão nº 12/2007 - PRODERJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDUARDO DE CASTRO SILVA, Assistente da Assessoria de Informática, matrícula 100.700-4, NORMA FERREIRA MORAES, Assistente da Divisão de Material, matrícula 100.667-5, CARLOS HENRIQUE COELHO FERREIRA, Assessor do Departamento de Administração e Finanças, matrícula 101.173-3, como fiscais dos Contratos nº 09/2007 e nº 10/2007, celebrados entre a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, e a empresa MAXWAL-RIO LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.388.307/0001-62 e o consórcio INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA; INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; E MICROCIS - CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; que tem como líder a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA; inscrita no CNPJ nº 01.579.387/0001-45, respectivamente cujo objeto é a prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática com manutenção corretiva e substituição de peças, autorizada pelo processo nº E-30/200.541/2007, para, em nome da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, exercer todos os atos pertinentes à fiscalização, acompanhamento dos serviços, assim como atestar as Notas Fiscais, e ou Faturas, tendo ainda, a atribuição de receber em caráter provisório e definitivo os serviços contratados, de acordo com os termos previstos nos referidos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2008

SAVIO FRANCO SANTOS JUNIOR
Presidente em exercício

*Omitida no D.O. de 07/01/2008.

Id: 415390

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO CHEFE
DE 17.01.2008

Processo nº E-27/10.389/94 - De conformidade com o disposto no artigo 131 do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº 1.054/86. Concedo 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor GILMAR ROCHA DA SILVA, Agente de Portaria, matrícula nº 101.021-4, relativa ao período base apurado entre 04/01/2003 a 02/01/2008, correspondente ao 3º quinquênio.

Id: 415389

Procuradoria Geral do Estado

<http://www.pge.rj.gov.br>

ATO DA PROCURADORA-GERAL
RESOLUÇÃO PGE Nº 2436 DE 14 DE JANEIRO DE 2008.

ESTABELECE O VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS PELA PG5 e PG11

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização dada pelo Exmo. Sr. Governador no Processo Administrativo de número E14/59735/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - A PG5 e a PG11 não ajuizarão Execuções Fiscais quando o valor do crédito, assim compreendido o montante atualizado do principal, da multa e da mora, for inferior a 2.136,03 (duas mil, cento e trinta e seis e três centésimos) UFRs.

Art. 2º - Para viabilizar a adoção de medidas para a cobrança administrativa do débito não ajuizado, a Certidão de Dívida Ativa permanecerá inscrita no sistema.

tes à cobrança administrativa, a manutenção da Certidão de Dívida Ativa no respectivo continuará inviabilizando a expedição de Certidão Negativa de Débito em nome do contribuinte, e as informações acerca da dívida poderão ser encaminhadas aos serviços de proteção ao crédito.

Art. 3º - Caso existam diferentes débitos de um mesmo contribuinte que, somados, ultrapassem o valor de referência indicado no art. 1º, as diferentes inscrições em dívida ativa serão reunidas para a propositura de uma só Execução Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A regra prevista neste artigo depende da implementação de sistema informatizado que possibilite a reunião das diferentes certidões de dívida ativa para a instrução de uma só Execução Fiscal, ficando sua vigência, portanto, diferida para o momento em que tal sistema esteja implementado.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagem à data de 14 de dezembro de 2007.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2008

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado

Id: 415508

ATO DO PROCURADOR-CORREGEDOR
ATO PGCOR Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2008.

I - Ficam os Procuradores do Estado abaixo designados para o Plantão Judiciário do mês de fevereiro de 2008, conforme escala a seguir:

Dias	Procuradores do Estado
01-07-	MARIO AUGUSTO FIGUEIRA MIRIAM CAVALCANTI G. SAM-PAIO TORRES
08-11-12-13-14-15-18-	NELIO JOSÉ CAMINHA LEITE VIVIANE COSER VIANA ALICE BERNARDO VORONOFF 13ALINE TORRES FILIPPO ANDRÉ RODRIGUES CYRINO BRUNO VELOSO DE MESQUITA FERNANDA WOLF VON ARCOSY T. FERNANDES
19-20-21-	FLAVIO GUIMARÃES LAURIA JOAQUIM PEDRO ROHR MARCELLE VALPAÇOS FONSECA LIMA
22-25-	MARCELO ZENNI TRAVASSOS MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
26-	NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES
27-	RODRIGO CRELIER ZAMBÃO DA SILVA
28-29-	DANIELA STORRY LINS DANTE BRAZ LIMONGI

II - Nos termos do art. 13 da Resolução nº 580/90-PG, dentro de 03 (três) dias da data que lhe foi designada, o Procurador de Plantão encaminhará ao Procurador-Corregedor informação, por escrito, dos atos judiciais de que tenha eventualmente participado e a causa respectiva.

III - Em caso de licença, férias ou outros impedimentos, o plantonista deverá ser substituído pelo Procurador do Estado responsável pelo seu acervo.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2008

VICTOR FARJALLA
Procurador-Corregedor

Id: 415507

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA CGRHAF Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2008

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PRAZOS DILIGENCIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SOLICITAÇÕES SUPERIORES, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O PROCURADOR-CHEFE DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora MARILÂNIA LACERDA DE DEUS, matrícula nº 242.199-8, para promover o controle de prazos diligenciais, trâmite de processos administrativos e solicitações superiores, no âmbito desta Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, Administração e Finanças.

Art. 2º - A servidora designada deverá apresentar, semanalmente, relatório circunstanciado do andamento dos procedimentos em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 17 janeiro de 2008

PAOLO HENRIQUE SPILOTROS COSTA
Procurador-Chefe

Id: 415386

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone:

